



FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA
DE MARABÁ



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições **Registro de Preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de veículos 0 km, utilitários, ano/modelo corrente, equipados com ar condicionados, demais características constantes do termo de referência, serão utilizados para realizações dos projetos da FCCM e suas extensões**, conforme especificações constantes deste Anexo I.

1.2

A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas das equipes que irão ao campo e aos funcionários da FCCM que utilizam estas ferramentas.

2. OBJETO

2.1

As descrições dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme planilha abaixo. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação da proposta pelos participantes e para atender em tempo, conforme termos e condições constantes conforme anexo I deste termo de referência.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

3.1

A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.

3.2

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.3

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.3.1

Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

3.3.2

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações

3.3.3

trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a FCCM;

3.3.4

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

3.3.5

Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1

No que se refere às entregas dos materiais, deverão ser realizadas na Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada a Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, Marabá – Pará, no horário de 08h00 ás 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

5.1

Ficará designada Roziney Araujo Guimarães, CPF nº 287.763.132-04, matrícula 58870, cargo agente de conservação, brasileira, funcionária Pública a acompanhar e fiscalizar a execução da supracitada contratação e para representar a Administração Pública Municipal e acompanhar a execução da supracitada Ata de Registro de Preço

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1

Despesas serão oriundos da dotação orçamentária da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM e estão alocados na seguinte dotação Orçamentária: 13.122.001.2.119 –Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, elemento de despesas 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;



9.
9.1

JUSTIFICATIVAS

Justificamos o pedido de Pregão presencial que por atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

9.2

A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente aquisição de toner e prestação de serviços de recargas de toner para atendimento setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da FCCM.

9.3

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

9.4

Considerando que a aquisição dos veículos é de suma importância, os mesmos irão atender as necessidades da FCCM e suas extensões. Informamos que temos várias atividades externas como apresentações da cia de arte e das bandas, no qual necessitam de locomoção. O benefício será de dar as condições adequadas para a execução das atividades administrativas, de pesquisa e de extensões.

10.

10.1

DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

A licitação foi dividida em item

11.

11.1

DA ESTIMATIVA

Em se tratando de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Fundação casa da Cultura de Marabá.

11.2

O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por ITEM em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.

11.3

A despesa está estimada no valor total de R\$ 604.300,00 (seiscientos e quatro mil trezentos reais), obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

12.

12.1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

Será realizada de forma parcelada, POR item, de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

13.

13.1

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Os veículos deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, data de validade, em perfeitas condições de uso.

13.3

Os licitantes vencedores terão seus produtos e serviços analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

13.4

A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos máximo de 40 (quarenta) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

15.

15.1

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá
Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA
E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org
CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



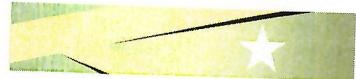
- cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 15.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
 - b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 15.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 16 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
- 16.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer o veículo em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato na sede da Fundação Casa da Cultura de Marabá– FCCM. A garantia do veículo deverá se de no mínimo 12 (doze) meses, e a assistência técnica deverá ser prestada no município de Marabá.
- 16.2 Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo conferência da entrega junto com o representante da FCCM e, quando solicitado pela FCCM;
- 16.3 Caberá a CONTRATADA efetuar trocas dos itens que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia dos produtos, sem custos adicionais, no prazo máximo 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação.
17. **METODOLOGIA**
- 17.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 44/2018, do Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
18. **VIGÊNCIA**
- 18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 18.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 – Nova Marabá
Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 – Marabá – PA
E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org
CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba





MARABA'

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
 CNPJ: 22936439/0001-63
 Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
 CEP 68.508-970 - Marabá - PA
 E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



ANEXO II - OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço POR ITEM			
OBJETO:	Registro de Preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de veículos 0 km, utilitários, ano/modelo corrente, equipados com ar condicionados, demais características constantes do termo de referência, serão utilizados para realizações dos projetos da FCCM e suas extensões			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, COM TRÊS PORTAS LATERIAS, MOTOR DE NO MINIMO 2.000CC, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE DE NO MINIMO DE 22 E MAXIMO 24 LUGARES, NA COR BRANCA, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBIRGATÓRIOS, CÂMBIO MANUAL, ANO ATUAL OU SUPERIOR. ZERO QUILOMETRO , MOTOR DO VEÍCULO: MÍNIMO DE 155CV A DIESEL, CILINDROS: MINIMO DE 04; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PESO BRUTO DE NO MINIMO DE 5300KG; CARGA E CARROCERIA 8000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 3950 MILIMETROS, NUMEROS DE MARCHAS 6	1	468.800,00	468.800,00
2	VEÍCULO 7 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, MOTOR MINIMO 1.6, AR CONDICIONADO NA COR BRANCA, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBIRGATÓRIOS, CÂMBIO MANUAL, ANO ATUAL OU SUPERIOR. ZERO QUILOMETRO, MOVIDO A GASOLINA/ETANOL (FLEX); DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMATICO NO MINIMO 5 VELOCIDADE, SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DE RODAS, FREIOS ABS	1	135.500,00	135.500,00
				604.300,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 604.300,00 (seiscentos e quatro mil trezentos reais), obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Órgão Demandante - FCCM e juntadas aos autos do processo licitatório.

Fone: (94) 3322-2315

Folha 31, Quadra especial, Lote 01 - Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - CEP 68.507-670 - Marabá - PA
 E-mail: atendimento@casadaculturademaraba.org
 CNPJ: 22.936.439/0001-63

@casadaculturademaraba

